



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 74312439/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	3F CASCALHEIRA E SERVIÇOS EIRELI (DNPM 830.645/2019)
----------------	---

CPF/CNPJ	32.795.328/0001-38
----------	--------------------

Endereço	rua Osório Inácio da Silva, 586, Rosário
----------	--

Município	NOVA PONTE
-----------	-------------------

Código da atividade principal	A-03-01-9
-------------------------------	------------------

Descrição da atividade principal	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.
----------------------------------	---

Número ANM ou ANP	Nº 830.645/2019
-------------------	------------------------

Substância	CASCALHO
------------	-----------------

Parâmetro	área da jazida: 3,000 ha
-----------	--------------------------

Critério locacional	0 (Zero)
---------------------	----------

Coordenadas	Latitude: 19°10'05" e Longitude: 47°42'15"
-------------	--

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 08/08/2029.

Uberlândia, 08 de agosto de 2019.

- O presente certificado somente tem validade acompanhado do título autorizativo válido emitido pela ANM (caso de mineração) e ANP (caso de petróleo/gás), quando for o caso.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 74312.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 13/08/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6685667** e o código CRC **6EC7F3A0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0010471/2019-23

SEI nº 6685667